

PORTARIA Nº 266/2025/INTERMAT

O Presidente do Instituto de Terras de Mato Grosso - INTERMAT, no uso das atribuições que lhe conferem os itens I e VI do artigo 5º do Decreto nº 1.077 de 08 de Outubro 2024, que aprova o Regulamento deste Órgão: Considerando a faculdade prevista nos artigos 27 e 28, item I e II mais os parágrafos 1º e 2º da Lei nº 6.383 de 07 de dezembro de 1.976;

Considerando os pressupostos contidos nos artigos 5º e 6º da Lei nº 3.922, de 20 de setembro de 1.977; Considerando orientações materializadas nos artigos 3º, 6º e 7º do Decreto Estadual nº 1.260, de 14 de fevereiro de 1.978; Considerando afinal o contido nos autos do INTERMAT-PRO-2025/06669.

I - Arrecadar como devoluta incorporando-a ao patrimônio do Estado de Mato Grosso a área de 53,201 HA, situada no município de TORIXORÉU - MT, denominada "FAZENDA NOVO HORIZONTE".

Perímetro: 3.339,40 metros.

DESCRIÇÃO DO PERÍMETRO: O perímetro do imóvel descrito abaixo:

DESCRIÇÃO DA PARCELA		VÉRTICE						
		SEGMENTO VANTE						
Código	Longitude	Latitude	Altitude (m)	Código	Azimute	Dist. (m)	Confrontações	
YUBA-M-0267	-52°56'10,377"	-16°21'38,185"	500,22	YUBA-M-0268	114°28'	215,03	CNS: 06.425-3	Mat. 83813 Fazenda Conquista III
YUBA-M-0268	-52°56'03,783"	-16°21'41,083"	501,85	YUBA-M-0269	163°45'	135,45	CNS: 06.425-3	Mat. 83813 Fazenda Conquista III
YUBA-M-0269	-52°56'02,506"	-16°21'45,313"	503,65	YUBA-M-0270	121°56'	875,41	CNS: 06.425-3	Mat. 83813 Fazenda Conquista III
YUBA-M-0270	-52°55'37,475"	-16°22'00,376"	495,97	YUBA-V-0815	274°06'	47,97	Córrego Potreiro	
YUBA-V-0815	-52°55'39,087"	-16°22'00,264"	497,69	YUBA-M-0271	266°45'	36,47	Córrego Potreiro	
YUBA-M-0271	-52°55'40,314"	-16°22'00,331"	499,41	YUBA-V-0816	328°51'	20,83	Córrego Potreiro	
YUBA-V-0816	-52°55'40,677"	-16°21'59,751"	499,01	YUBA-V-0817	312°45'	28,3	Córrego Potreiro	
YUBA-V-0817	-52°55'41,377"	-16°21'59,126"	498,61	YUBA-M-0272	248°39'	14,27	Córrego Potreiro	
YUBA-M-0272	-52°55'41,825"	-16°21'59,295"	498,2	YUBA-	235°09'	533,2	Ocupação de Julia Martins de Queiroz Goes	

			M-0309	CPF: 459.876.701-44		
YUBA-M-0309	-52°55'56,569"	-16°22'09,205"	521,82	YUBA-M-0298	262°57' 412,45	CNS: 06.425-3 Mat. 83811 Fazenda Conquista I
YUBA-M-0298	-52°56'10,361"	-16°22'10,851"	505,86	YUBA-M-0199	352°25' 652,36	CNS: 06.425-3 Mat. 83811 Fazenda Conquista I
YUBA-M-0199	-52°56'13,261"	-16°21'49,816"	514,9	YUBA-M-0267	13°27' 367,66	CNS: 06.425-3 Mat. 83812 Fazenda Conquista II

II - Determinar a Assessoria Jurídica deste Órgão medidas subsequentes, com vista a matrícula em nome do Estado de Grosso, junto ao Cartório de Registro de Imóveis competente, em obediência ao contido nos artigos 167, item I, e 169 da Lei 6.015 de 31 de dezembro de 1.973, artigo 1.245, do Código Civil Brasileiro.

III - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Instituto de Terras de Mato Grosso - INTERMAT, em Cuiabá/MT, 26 de setembro de 2025.

FRANCISCO SERAFIM DE BARROS

PRESIDENTE DO INTERMAT

Superintendência da Imprensa Oficial do Estado de Mato Grosso
Rua Júlio Domingos de Campos - Centro Político Administrativo | CEP 78050-970 | Cuiabá, MT

Código de autenticação: c2d60e43

Consulte a autenticidade do código acima em https://iomat.mt.gov.br/legislacao/diario_oficial/consultar